



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42.2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Institui comissão para conduzir o processo de discussão para regulamentar o acesso às reuniões do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para a comunidade acadêmica.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Resolução nº 21/2017 CONSU, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - INSTITUIR comissão para conduzir o processo de discussão para regulamentar o acesso às reuniões do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora para a comunidade acadêmica.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 02 (dois) Representantes do Conselho Superior;
- 02 (dois) Representantes da Administração Superior;
- 02 (dois) Representantes docentes indicados pela entidade de classe;
- 02 (dois) Representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes;
- 02 (dois) Representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, indicados pela entidade de classe.

§1º - Foram indicados como representantes do Conselho Superior a direção da Faculdade de Comunicação Social e a direção da Faculdade de Serviço Social.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para concluir seus trabalhos e apresentar parecer ao CONSU.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de agosto de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 01/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 01/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0888631** e o código CRC **9225ADB5**.